



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO CONTRATO Nº 171/2020/CPL

Termo de Contrato nº 171/2020/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP, Conforme
Especificações e Quantidades do Termo de
Referência, Entre si Celebram o Município de
Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal
de Saúde e a Empresa M M M Santos Editora.

O Município de Viseu-Prefeitura Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 04.873.618/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF nº. 604.348.562-15, residente e domiciliado neste município, em Convivência com a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº. 11.984.819/0001-57 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Stephanie Nyanne Borgens Ferreira, inscrita no RG nº 5183542 SSP/PA e no CPF nº 907.163.535-53. CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA, a empresa M M M SANTOS EDITORA, CNPJ: Nº 07.015.922/0001-11, sediada: Magalhães Barata, nº 391, Bairro: São Bras, CEP: 66.040-170, Cidade: Belém, Estado: PA, Telefone: (91) 3229-2670, E-mail: marqueseditora@hotmail.com, Representante Legal: Mauricio Marques Matos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1980546 e CPF: nº 374.404.112-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação dos serviços de empresa especializada, para aquisição de produtos de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Viseu/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2020.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 900.700,00 (Novecentos Mil e Setecentos Reais)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	VL UNID	VL TOTAL
115	ACOMPANHAMENTO DE DIABETES (D-DIA) - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
116	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (FICHA B) - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
117	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO (FICHA B-HÁ) - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

118	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE (FICHA B-HAN) - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
119	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (FICHA B-TB) - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
120	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
121	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
122	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA BCG - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
123	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA DUPLA ADULTO - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
124	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA FEBRE AMARELA RURAL/URBANA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
125	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA HEPATITE B - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
126	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA INFLUENZA - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
127	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA PNEUMOCOCO 23 - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
128	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA POLIOMIELITE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
129	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA E CULTURA DE CÉLULAS VERO - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
130	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA ROTA VÍRUS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
131	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA TETRA VALENTE (DTP/HIB) - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
132	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
133	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA TRÍPLICE – DTP, F8	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
134	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA TRÍPLICE VIRAL PARA MIF - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
135	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA TRÍPLICE VIRAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
136	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VACINA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
137	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
138	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VACINA MENINGOCÓCICA C - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
139	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
140	CADASTRO /EVOLUÇÃO, F8, DUAS FOLHAS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
141	CADASTRO DA FAMÍLIA (FICHA A) - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	800	R\$	15,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

142	CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
143	CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
144	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO E DOMICÍLIO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
145	CADERNETA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA	UNID	MARQUES EDITORA	22.000	R\$ 0,50	R\$ 11.000,00
146	CARTÃO CÂNCER UTERINO	UNID	MARQUES EDITORA	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
147	CADERNETA DE GESTANTE	UNID	MARQUES EDITORA	13.000	R\$ 0,50	R\$ 6.500,00
148	CARTÃO DE APRAZAMENTO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
149	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
150	CARTÃO DE VACINAÇÃO	UNID	MARQUES EDITORA	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
151	CARTÃO ESPELHO	UNID	MARQUES EDITORA	11.000	R\$ 0,45	R\$ 4.950,00
152	COMUNIDADE DE INUTILIZAÇÃO/INCINERAÇÃO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	550	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
153	CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	550	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
154	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
155	CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETE	BLC	MARQUES EDITORA	550	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
156	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
157	ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
158	FICHA DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
159	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
160	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
161	FICHA DE AVALIAÇÃO DE HANSENÍASE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
162	FICHA DE CADASTRAMENTO DAS GESTANTES - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
163	FICHA DE CADASTRO ODONTOLÓGICO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
164	FICHA DE EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
165	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

166	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
167	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
168	FICHA DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
169	FICHA DE REFERENCIAMENTO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
170	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
171	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DAS GESTANTES - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
172	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
173	FICHA DE VACINA DO BEBÊ - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
174	FICHA SSA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
175	FICHA SSA 2 - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
176	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
177	INVESTIGAÇÃO DE CONTATOS DE PACIENTES DE HANSENÍASE RESIDENTES EM OUTRO MUNICÍPIO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
178	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
179	LABORATÓRIO MUNICIPAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
180	LAUDO DE HIV - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
181	LAUDO DE PROCEDÊNCIA AMBULATORIAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
182	LAUDO SÍFILIS - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
184	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
185	MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
186	MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
187	MAPA DE BIOQUÍMICA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
188	MAPA DE HEMATOLOGIA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
189	MAPA DE PARASITOLOGIA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
190	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DE MÉDICO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

191	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
192	MAPA DE PRODUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
193	MAPA DE URUOANÁLISE - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
194	PERINATAL AMBULATÓRIO - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
195	PNCD – REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
196	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
197	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA – INFORME MENSAL - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
198	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
199	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
200	PRONTUÁRIO FAMILIAR - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
201	REGISTRO DIÁRIO DE LABORATÓRIO – PCE - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
202	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA (REL. SSA 2) 100 - FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
203	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MERCADORES PARA AVALIAÇÃO - FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
204	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO (REL. SSA) - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
205	REQUISIÇÃO DE EXAME - COLO DO ÚTERO - COM 50FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
206	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
207	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
208	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
209	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA -100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
210	REQUISIÇÃO, F16, DUAS VIAS -100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
211	RESULTADO DE MAMOGRAFIA -100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	400	R\$	15,00	R\$ 6.000,00
212	SERVIÇO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER UTERINO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
213	SINAN – ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
214	SINAN – FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

215	SINAN – FICHA DE INVESTIGAÇÃO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
216	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO - 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
217	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
218	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -100LF	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
219	SISVAN CONDENSADO DE GESTANTE - COM 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
220	SISVAN CONDENSADO II (CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS) -100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
221	SIVEP – NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA - COM 100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
222	SOLICITAÇÃO SESMA, F32, DUAS VIAS, PAPEL COPIATIVO -100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
223	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO - COM 100 FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
224	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV -100FL	BLC	MARQUES EDITORA	600	R\$	15,00	R\$ 9.000,00
225	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -100FL	BLC	MARQUES EDITORA	500	R\$	15,00	R\$ 7.500,00
TOTAL							R\$ 900.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal competente.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA-DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de 18/09/2020 a 18/09/2021, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2020:

10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1012200062045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33903948 SERVICOS GRAFICOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 022/2020.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos produtos efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Finanças, após o fornecimento que será, discriminando no corpo da (s) mesma (s), secretaria municipal, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 18 de setembro de 2020.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Stephanie Nyanne Borgens Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mauricio Marques Matos Santos
M M M Santos Editora
CNPJ: Nº 07.015.922/0001-11
Empresário
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____